



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) ☺
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 ☎

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br ✉

FESTIVAL NORTE/NORDESTE DE NATAÇÃO PRÉ MIRIM, MIRIM E PETIZ TROFÉU RENALDO MALTA REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DO FESTIVAL

Art. 1º Regulamento do Festival Norte Nordeste de Natação Pré Mirim, Mirim e Petiz - Troféu Renaldo Malta.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações filiadas as Federações da região Norte/Nordeste, será realizado anualmente o Festival Norte Nordeste de Natação Pré Mirim, Mirim e Petiz - Troféu Renaldo Malta, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da WORLD AQUATICS, tendo por finalidade desenvolver a natação destas regiões;

§ 1º O Festival Norte Nordeste de Natação Pré Mirim, Mirim e Petiz - Troféu Renaldo Malta faz parte do calendário da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de dezembro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art. 4º A competição será realizada preferencialmente em piscina de 25 metros;

§ 1º O “TROFÉU RENALDO MALTA” foi instituído pelo Clube Fênix Alagoano em homenagem a este grande desportista da natação alagoana.

Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Festival, a Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, enviará para CBDA, para que esta elabore um boletim informativo com uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Festival.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º O programa de provas do Festival está em anexo a este Regulamento.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

Art. 7º A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema oficial da CBDA;

§ 1º O Festival será realizado em dois (02) dias e duas (02) etapas;

§ 2º As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa - Sexta - tarde.

2ª Etapa - Sábado - tarde.

§ 3º Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Festival, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º O Festival é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Festival, sem influência, entretanto na classificação oficial;

§ 1º Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

§ 2º É permitida à participação de atletas de Associações de outras regiões com todos os direitos de premiação e pontuação.

Art. 10º Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de cinco (05) provas individuais, sendo que no máximo 03 (três) provas individuais por etapa.

Art. 11 Participarão do Festival os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Festival o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12 Poderão participar do Festival os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.14 Para participarem do Festival, as Associações deverão fazer as suas inscrições sete (07) dias antes do início da competição, através do sistema oficial da cbda. E o respectivo pagamento feito ate dez (06) dias antes da competição impreterivelmente através de depósito ou tranferência bancária;

§ 1º As provas individuais serão disputadas nas classes: Pré Mirim, Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II;

§ 2º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 3º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 4º O valor da taxa de inscrição será de R\$ 31,00 (trinta e um reais) para as provas individuais e R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) para as provas de revezamento;

§ 6º Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: faealoficial@gmail.com. Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelope para pagamento;

§ 7º Dados Bancários para depósito:

Banco Caixa Economica Federal
Agencia - 2392
Operação - 003
Conta Corrente - 5314-0 Maceió - Alagoas
Federação Aquática do Estado de Alagoas -
CNPJ 12.621.686/0001-17 (PIX)

§ 8º Não serão aceitos pagamentos efetuados via depósito em caixa rápido.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

Art.15 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através do email faealoficial@gmail.com.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16 Cada Associação participante poderá inscrever duas (02) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDA.

§ 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º Nas provas de revezamento as equipes Mirim poderão ser compostas por Mirim I e Mirim II, as equipes Petiz por Petiz I e Petiz II;

§ 3º Será permitida a participação dos atletas Pré Mirim na formação das equipes Mirim;

§ 4º Nos revezamentos “MISTOS” as equipes obrigatoriamente deverão ser compostas de dois (02) atletas do sexo masculino e dois (02) atletas do sexo feminino. A ordem de entrada n’água fica de escolha livre.

Art. 17 Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a seqüência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da WORLD AQUATICS SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FAEAL a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18 As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 20 As contagens de pontos no Festival serão feitas para as classes Mirim, Petiz e Geral:

§ 1º Provas Individuais será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 21 Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes deste Festival, da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática do Estado de Alagoas FAEAL.

CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22 No Festival não haverá bonificação;

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 23 Serão oferecidas ainda, medalhas de ouro, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares em cada prova;

§ 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FAEAL tomar as devidas providências.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo)
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br



CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24 No Festival não haverá a premiação de índice técnico;

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 25 Ao final das provas individuais do Festival serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas, totalizando dez (10) prêmios.

- Troféu Eficiência Pré-Mirim Feminino e Masculino;
- Troféu Eficiência Mirim 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Eficiência Mirim 2 Feminino e Masculino;
- Troféu Eficiência Petiz 1 Feminino e Masculino;
- Troféu Eficiência Petiz 2 Feminino e Masculino.

§ 1º Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL oferecerá:

- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Mirim;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Petiz;
- Troféu ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Geral;

Totalizando nove (09) troféus.


CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 27 No Festival não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 28 A direção do Festival caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) 
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336 (82) 3326-5220 

Email: faealoficial@gmail.com Site: www.faeal.com.br 

Art.29 Arbitragem do Festival será escalada pela Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA;

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31 O Festival será realizada em local escolhido pela FAEAL;

Art. 32 Caberá à Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, com as data e local do Festival no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 33 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, para tratarem de assuntos relacionados com o Festival e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Festival;


§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;



Art. 34 A Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FAEAL;

§ único Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da FAEAL.

Art. 35 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática do Estado de Alagoas- FAEAL, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.



Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra (Estádio Rei Pelé, piso térreo) 
Maceió, Alagoas - CEP 57.010-645

(82) 98230-1336  (82) 3326-5220 

Email: faealoficial@gmail.com  Site: www.faeal.com.br 

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 36 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 38 Revogam-se as disposições em contrário.
